LEI Nº. 17.309, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a doação de veículos à Associação da Indústria Madeireira de Marabá e Região, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, através de instrumento de convênio, à ASSIMAR - Associação da Indústria Madeireira de Marabá e Região, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o n.º 03.924.708/0001-27; veículo com as seguintes características:

I. Veículo tipo camionete, Marca Mitsubishi, modelo MMC/L200 4X4 GL, cabine dupla, ano de fabricação 2001, modelo 2001, cor branca, motorização à diesel, placa JUA-1532, chassi 93XJNK3401C110303, código RENAVAM n.º 752980386.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 23 de junho de 2008.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal